



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.658/2017

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade**, proporcional Tempo de Contribuição, nos termos do Inciso III, alínea “b” do Artigo 40, parágrafo 1º da CF e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 136/2017, datado de 14 de junho de 2017, a servidora efetiva **Sra. MARIA DALCY DOS SANTOS LIMA**, Servente – P3 Nível I, Masp.3752-8, inscrito no CPF sob o nº 472.476.576-34, Pasep 1.085.173.234-5, lotado na Secretaria Municipal Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de junho de 2017.


Joana Darc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL